



Universidade: presente!



XXXI SIC

21.25. OUTUBRO. CAMPUS DO VALE

O direito ao conhecimento da ascendência genética nos casos de inseminação artificial heteróloga: a solução da colisão de direitos fundamentais orientada pelo discurso jurídico

Autor: Diego Porto Perez

Orientadora: Maria Cláudia Mercio Cachapuz

Introdução

Diante das inovações tecnológicas, com o avanço da biomedicina e das técnicas de reprodução assistida, o jurista se vê frente a questões morais e jurídicas de difícil solução, como é o caso da colisão de direitos que ocorre entre o direito ao conhecimento genético e os direitos à intimidade e à privacidade do doador anônimo de sêmen nos casos de inseminação artificial heteróloga.

Para a correta compreensão do problema, se faz necessária a distinção entre o direito ao conhecimento da origem genética, encarado como um direito da personalidade, e o direito ao estado de filiação, instituto do direito de família, compreendendo-se a estrutura de cada um destes direitos e a forma como colidem no caso concreto.

Resultados

Tratando-se de uma pesquisa em fase inicial, os resultados indicam que é possível solucionar tal colisão de direitos fundamentais em análise de forma racional, por meio da formulação de relações de precedência condicionada, nas quais o direito ao conhecimento genético precederia aos direitos colidentes frente a determinadas condições; contudo, é perceptível que no ordenamento pátrio a regulação jurídica específica que incide sobre a inseminação artificial heteróloga (Resolução CFM nº 2.168/17) não é adequada à tutela de tais direitos, podendo gerar uma futura situação de insegurança jurídica, de tal modo que é essencial que o legislador regule a matéria com ênfase no momento da formação do negócio jurídico, visando à proteção futura dos direitos da personalidade do indivíduo a ser gerado, bem como dos direitos à intimidade e à privacidade do doador de gametas.

Objetivos e Metodologia

Pretende-se com esta pesquisa: (1) compreender o problema da colisão do direito ao conhecimento genético com os direitos à intimidade e à privacidade do doador de sêmen nos casos de inseminação artificial heteróloga e (2) demonstrar que é possível, por meio do discurso jurídico, e da abertura que o Código Civil permite a ele por meio das cláusulas gerais, a institucionalização de uma razão prática capaz de solucionar este problema concreto através da formulação de relações de precedência condicionada, satisfazendo-se a uma pretensão de correção, que é pressuposta nos discursos jurídicos.

A metodologia adotada é a hipotético-dedutiva, consistindo na revisão bibliográfica, no estudo do regramento jurídico que incide sob essa relação jurídica, bem como no juízo crítico da posição jurisprudencial nacional e internacional.

Bibliografia Básica:

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 5. Ed. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2017.

CACHAPUZ, Maria Cláudia. **A obrigação pelo discurso jurídico**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2017.

_____. **Intimidade e vida privada no novo Código Civil Brasileiro**: uma leitura orientada no discurso jurídico. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2006.

HABERMAS, Jürgen. **O futuro da natureza humana**: a caminho de uma eugenia liberal?. Tradução Karina Jannini; revisão da tradução Eurides Avance de Souza. 2. Ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2010.

SANDEL, Michael J. **Contra a perfeição**: ética na era da engenharia genética. Tradução Ana Carolina Mesquita. 3. Ed – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.